

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

Com relação ao item a ser deliberado na próxima Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas ("AGE") do Rio Paranapanema Participações S.A. ("Companhia"), a ser realizada no dia 12.12.2019, às 10h, a Administração da Companhia coloca à disposição dos Srs. Acionistas, a presente Proposta, conforme informações abaixo descritas:

Em relação ao item da Ordem do Dia da AGE relativo à Distribuição de Dividendos Intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2018, a Administração da Companhia propõe aos Srs. Acionistas que seja declarado à guisa de dividendos intermediários o montante global de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$1,27073841 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Além disso, o total dos dividendos, se aprovados na AGE que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31.12.2019, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2019, conforme previsão estatutária e legal. As ações da Companhia serão negociadas *ex-direito* a dividendos intermediários a partir de 13.12.2019 inclusive, dia seguinte à data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, convocada pelo Conselho de Administração da Companhia para este fim, nos termos do artigo 11 e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social, conforme Edital de Convocação publicado no sistema eletrônico "**Empresas.net**" da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Nesse sentido, terão direito ao recebimento do valor dos dividendos intermediários ora propostos a pessoa que, na data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404"). Por fim, a Administração da Companhia informa que colocou à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos abaixo relacionados de forma a auxiliar a análise da proposta:

(i) Ata da 357ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 14.08.2019, por meio da qual: (a) os Diretores aprovaram as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2019; e (b) deliberaram sobre a distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos acionistas, com base em referidas demonstrações, nos termos dos § 1º e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia;

(ii) Ata da 226ª Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 14.08.2019, por meio da qual: (a) os Conselheiros aprovaram as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2019; (b) deliberaram sobre a proposta da Diretoria

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. no 02.998.301/0001-81
NIRE 35.300.170.563

Ata da 357ª Reunião de Diretoria

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2019, às 17:00hrs, reuniu-se a Diretoria da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060 II. MESA: Sr. Carlos Alberto Rodrigues Carvalho Presidente; Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário. III. PRESENÇA: totalidade dos membros da diretoria, compreendendo, Sr. Yinsheng Li, Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto e Sr. Vitor Hugo Lazzareschi presente na sede social da Companhia, e o Sr. Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho, participando mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 23, §1º do Estatuto Social da Companhia. Presente ainda o Sr. Jarbas Barsanti, representante do Conselho Fiscal. IV. ORDEM DO DIA: (a) exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2019; e (b) deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos acionistas, com base em referidas demonstrações, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. V. DECISÕES TOMADAS: Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado do voto, por correio eletrônico, dos Diretores Sr. Yinsheng Li, Sr. João Luis Campos da Rocha Calisto e Sr. Vitor Hugo Lazzareschi nos termos do art. 23, § 1º do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, os membros da Diretoria passaram a deliberar sobre os itens da Ordem do Dia, a saber: (a) Inicialmente, foram apresentados aos Srs. Diretores, pelo controller da Companhia, Sr. Rodrigo Teixeira Egreja, após revisão da auditoria independente, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2019 e realizados os esclarecimentos necessários. Após análise e discussão, os Srs. Diretores agradeceram a apresentação e, de forma unânime, manifestaram sua inteira concordância quanto aos documentos apresentados, tendo em vista que tais documentos refletem, de forma correta e precisa, a situação da Companhia durante o semestre findo em 30 de junho de 2019, sem qualquer ressalva. Ato contínuo, os Srs. Diretores decidiram submeter os referidos documentos ao Conselho de Administração para deliberação; e (b) Por fim, os Diretores decidiram, por unanimidade, em face dos resultados obtidos no semestre findo, sugerir ao Conselho de Administração, que seja declarado à guisa de dividendos intermediários o montante global de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$ 1,27073841 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Além disso, o total dos dividendos, se aprovados na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31 de dezembro de 2019, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2020, conforme previsão estatutária e legal. VI. LEITURA E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes

assinada. Diretores Presentes: (i) Yinsheng Li; (ii) Carlos Alberto Rodrigues Carvalho; (iii) **João Luis Campos da Rocha Calisto**; (iv) Vitor Hugo Lazzareschi.

São Paulo, 14 de Agosto de 2019.

Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira
Secretário

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81

NIRE 35.300.170.563

Ata da 226ª Reunião do Conselho de Administração

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (dez) dias do mês de agosto de 2019, às 17:30hrs, reuniu-se o Conselho de Administração da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia") na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060. II. MESA: Sr. *Evandro Leite Vasconcelos*, Presidente da Mesa; Sr. Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira, Secretário. III. PRESENÇA: maioria dos membros do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. Yinsheng Li e Sr. Evandro Leite Vasconcelos, presentes na sede social da Companhia; Sra. Mônica Louise Lulling Caldana, mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. Presente ainda o Sr. Jarbas Barsanti, membro do Conselho Fiscal. IV. ORDEM DO DIA: (a) exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2019; (b) deliberação sobre a distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos acionistas, com base em referidas demonstrações, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia; e (c) convocação de Assembleia Geral de Acionistas, que aprovará a distribuição de dividendos relativos ao primeiro semestre de 2019. V. DECISÕES TOMADAS: Prestados os esclarecimentos necessários, o Senhor Presidente da Mesa declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado do voto do Conselheiro de Administração efetivo, Sr. Yinsheng Li, por correio eletrônico, nos termos do art. 16, §3º do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, os membros do Conselho de Administração passaram a deliberar sobre os itens da Ordem do Dia, a saber: (a) Inicialmente, foram apresentados aos Srs. Conselheiros de Administração, pelo *controller* da Companhia, Sr. Rodrigo Teixeira Egreja, após revisão da auditoria independente, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2019 e realizados os esclarecimentos necessários. Após análise e discussão, os Srs. Conselheiros de Administração agradeceram a apresentação e, de forma unânime, manifestaram sua inteira concordância quanto aos documentos apresentados, tendo em vista que tais documentos refletem, de forma correta e precisa, a situação da Companhia durante o semestre findo em 30 de junho de 2019, sem qualquer ressalva; (b) Na sequência, os Srs. Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade, em face dos resultados obtidos no semestre findo, propor aos Acionistas, conforme sugerido pela Diretoria da Companhia, durante a realização da 357ª Reunião de Diretoria, após opinião do Conselho Fiscal, que seja declarado à guisa de dividendos intermediários o montante global de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício e alocado às ações preferenciais e ordinárias à razão de R\$1,27073841 por ação, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Além disso, o total dos dividendos, se aprovados na Assembleia Geral

Extraordinária (“AGE”) que apreciará tal recomendação, será pago até o dia 31 de dezembro de 2019, e, portanto, sem que haja a incidência de correção sobre o valor a ser creditado aos acionistas entre a data de declaração, na AGE, e efetivo crédito aos Acionistas e deverá ser necessariamente considerado como adiantamento para fins do cômputo de aferição do dividendo prioritário fixo atribuível às ações preferenciais na Assembleia Geral Ordinária de 2020, conforme previsão estatutária e legal. As ações da Companhia serão negociadas *ex-direito a dividendos intermediários* a partir data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, ainda a ser convocada pelo Conselho de Administração para este fim, nos termos do artigo 11 e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social. Nesse sentido, terão direito ao recebimento do valor dos dividendos intermediários ora propostos a pessoa que, na data da realização da AGE que apreciará tal recomendação, estiver inscrita como proprietária (ou usufrutuária) de ações de emissão da Companhia, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei nº 6.404/76”); e (c) Por fim, os Conselheiros de Administração decidiram, por unanimidade de votos, nos termos do inciso IV do Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a proposta de distribuição de dividendos intermediários aos Acionistas, ora aprovada pelo Conselho de Administração, proceder com a convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da Companhia, para deliberar, nos termos dos §1º e §2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, acerca da distribuição de dividendos intermediários baseados nos resultados apurados nas demonstrações financeiras da Companhia relativas ao primeiro semestre de 2019, observada a proposta da administração ora aprovada. VI. LEITURA E ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, encerrou a reunião, determinando a lavratura desta ata, a qual lida e aprovada foi por todos os presentes assinada. Conselheiros Presentes: (i) Yinsheng Li; (ii) Evandro Leite Vasconcelos; (iii) Mônica Louise Lulling Caldana. Na qualidade de Secretário da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 14 de Agosto de 2019.

Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira

Secretário

RIO PARANAPANEMA ENERGIA S.A.

C.N.P.J. no 02.998.301/0001-81

NIRE 35.300.170.563

Ata da 117ª Reunião do Conselho Fiscal

- I. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2019, às 14hrs, na sede social da Companhia, situada na Rua Funchal, nº 418, 29º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Sala Conference, reuniu-se o Conselho Fiscal da Rio Paranapanema Energia S.A. ("Companhia").
- II. **CONVOCAÇÃO**: Convocação dos membros do Conselho Fiscal realizada pelo Presidente do Conselho Fiscal, nos termos do Regimento Interno do Conselho Fiscal, conforme mensagem eletrônica encaminhada aos Srs. Conselheiros Fiscais em 06.08.2019.
- III. **PRESENÇA**: Presentes os Conselheiros Fiscais efetivos da Companhia: (i) Sr. **Jarbas T. Barsanti Ribeiro**; (ii) Sr. **François Moreau** e (iii) Sr. **Marcelo Curti** e os membros suplentes: (iv) Sr. **Edgard Raffaelli**; (v) Sr. **Murici dos Santos** e (vi) Sr. **Ary Waddington**. Presentes ainda a Sr. **Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira**, gerente jurídico da Companhia; Sr. **Carlos Alberto Rodrigues de Carvalho**, Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia; Sr. **Antonio Patrício Franco Martins**, gerente de Relação com Investidores da Companhia, Sr. **Rodrigo Egreja**, controller da Companhia e Sr. **Valdir Renato Coscodai**, representante da auditoria independente externa, PricewaterHouse Coopers (em parte da reunião).
- IV. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Sr. **Jarbas T. Barsanti Ribeiro**, Presidente da Mesa; e Sr. **João Eduardo Amaral**, Secretário da Mesa.
- V. **ORDEM DO DIA**: (i) Análise e exame das demonstrações financeiras da Companhia referentes ao trimestre findo em 30.6.2019 e demais demonstrações financeiras disponibilizadas pela Companhia; (ii) Opinar sobre a proposta da Administração de distribuição de dividendos intermediários aos acionistas pela Companhia, com base em referidas demonstrações, nos termos dos § 1º e § 2º do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia; (iii) Acompanhamento do cumprimento das obrigações legais e estatutárias da legislação pertinente e seu cumprimento nas diferentes áreas de negócio e unidades da Companhia;.
- VI. **DELIBERAÇÕES**: Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho Fiscal declarou regularmente instalada a reunião.

- (i) Foi ressaltado pela administração da Companhia que os seguintes documentos foram encaminhados quando da convocação da presente reunião: (a) balancetes de abril, maio e junho do corrente ano; e (b) versão preliminar do ITR, em versão IFRS (referente ao segundo trimestre), com relatório sobre a revisão de informações trimestrais, emitido, sem ressalvas, pelos Auditores Independentes. Em sequência, o Sr. Antonio Patrício Franco Martins fez apresentação acerca dos resultados da Companhia relativos ao período findo em 30.06.2019, observados os documentos encaminhados aos conselheiros, destacando aspectos relevantes aos presentes. Ato contínuo, o Sr. Valdir Renato Coscodai, representante da auditoria independente externa, fez explicações sobre a condução dos trabalhos de auditoria realizadas no semestre, registrando que o parecer da auditoria externa foi emitido sem ressalvas.

Os Conselheiros Fiscais, após terem sido realizados os esclarecimentos necessários, agradeceram a apresentação feita pela Companhia, e se deram por satisfeitos com os documentos e esclarecimentos prestados quanto a este item da Ordem do Dia.

- (ii) Ato contínuo, passaram os Conselheiros Fiscais a analisar a proposta de distribuição de dividendos intermediários pela Companhia, levando ainda em consideração os resultados obtidos no semestre findo, de modo que o valor total de dividendos apurado é de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões), a ser debitado integralmente à conta de lucro líquido do respectivo exercício, em cumprimento ao disposto no item (ii) do Artigo 5º e no Artigo 28 do Estatuto Social da Companhia. Nesse sentido, os Conselheiros Fiscais opinaram, por unanimidade, de forma favorável à distribuição de dividendos intermediários pela Companhia, no limite de R\$120 milhões, com base nas demonstrações financeiras da Companhia.
- (ii) Em relação ao item (iii) da Ordem do Dia, o Sr. Jarbas Barsanti indagou à Companhia sobre se ela tem conhecimento sobre alguma irregularidade sobre o cumprimento das obrigações legais e estatutárias da legislação pertinente, ao que foi respondido pela Companhia que não tinha conhecimento. Ademais, o Sr. Antônio Patrício Franco Martins registrou que todas as certidões que atestam a regularidade fiscal e jurídica da Companhia foram emitidas e se encontram em dia, e serão regularmente apresentadas em todas as reuniões, quais sejam: Receita Federal, INSS, Fazenda Estadual, de Distribuidores, FGTS e Ficha de Breve Relato emitida pela JUCESP.

- VII. **ENCERRAMENTO:** Franqueada a palavra e não havendo qualquer outro pronunciamento, o Sr. Presidente do Conselho de Fiscal encerrou a reunião, determinando fosse lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Srs. Conselheiros Fiscais.

São Paulo, 14 de agosto de 2019.

Carlos Oscar Escorel Lellis Vieira , Secretário